



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Terça-feira • 2 de Abril de 2019 • Ano X • Nº 1780

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. Nº 081/2019, de 01 de Abril de 2019** - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA..



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 081/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA, no período relacionado.

| Mat. | Servidores | Função | Posse em: | Saída para Licença | Retorno da Licença | Última Licença |
|-------|----------------------------|----------------------|------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|
| 1214 | Josirley Pais de Jesus | Professor | 05/03/2003 | 01/04/2019 | 29/06/2019 | |
| 37371 | Lourimarta Magalhães Serpa | Aux. Administrativo | 31/01/2011 | 01/04/2019 | 29/06/2019 | |
| 2715 | Maria Lucia de Souza Lima | Aux. Op. da Educação | 10/03/2007 | 01/04/2019 | 29/06/2019 | 19/07/2013 à 19/10/2013 |
| 37730 | Noemia Monteiro dos Santos | Enfermeira | 16/08/2012 | 01/04/2019 | 29/06/2019 | |

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 01 de abril de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 Email: pref.riachao@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VDQZRLZFLSHUYKL2E2WJCA

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL